

EXTRATO
ATA DA 3103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019
CNPJ nº 23.274.194/0001-19
NIRE nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa que, aos doze dias do mês de novembro de 2019, às 09h, em cumprimento ao disposto no artigo 30 do Estatuto Social de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4, reuniram-se na sala de reuniões do 17º andar do Bloco A da Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, na sede social da Empresa, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Ciochi, os senhores Pedro Eduardo Fernandes Brito, Diretor de Administração, José Alves de Mello Franco, Diretor de Regulação e Comercialização, Claudio Guilherme Branco da Motta, Diretor de Engenharia e Caio Pompeu de Souza Brasil Neto, Diretor de Finanças. Ausente, por motivo justificado, o Diretor de Operação e Manutenção, Sr. Djair Roberto Fernandes. Convidados a participarem da reunião, a Sra. Renata Rocha Rodrigues Junqueira Calixto, Superintendente Jurídica e o Sr. Waldenir Alexandre da Silva Cruz, chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência. Na Reunião constam, dentre outros, os seguintes registros: "**ABERTURA:** Verificada a existência de quórum, o Diretor-Presidente deu início à reunião. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 3102ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA:** O Secretário de Governança Corporativa procedeu à leitura da referida ata, que foi por todos aprovada. **DELIBERAÇÕES:** Prosseguindo, o Diretor-Presidente colocou em discussão as propostas constantes da pauta previamente distribuída. A Diretoria Executiva resolveu: **(1) Por Proposta do Diretor-Presidente:** **(1.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.159.2019** (RD 001/3103), a **extinção**, a partir desta data, do ato normativo **IN.004.2006** - Ações de Furnas no Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida, por motivo de obsolescência, tendo em vista que a partir de dezembro de 2016 Furnas deixou de desenvolver atividades relacionadas a este Comitê; **(1.2)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.185.2019** (RD 012/3103), o **pagamento**, até o dia 20.11.2019, do valor incontroverso e provisionado de R\$2.094.772,22 (dois milhões, noventa e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), por força de decisão judicial proferida no Incidente de Cumprimento de Sentença nº 0013496-22.2019.8.26.0361, promovido por Reinaldo dos Santos e Outros, perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, nos autos da ação expropriatória nº 0004870-92.2011.8.26.0361, sob pena de penhora eletrônica nas contas bancárias e de investimento da Empresa, além da incidência de multa de 10%. Tal valor decorre da fixação de indenização a ser paga por Furnas em ação judicial por ela ajuizada objetivando a instituição de servidão administrativa com a finalidade de instalar torres e cabos aéreos de eletricidade referente à Linha de Transmissão Itapeti / Nordeste 345Kv sobre os imóveis descritos como: a) "Gleba D-1", com área total de 1.107,00 m², matrícula nº 31.049 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, sendo que a área total atingida pela servidão é de 599,11 m²; b) "Gleba H", com área total de 561,00 m², matrícula nº 53.226 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, sendo que a totalidade da área é atingida pela servidão; e c) "Gleba E-1", com área total de 924,00 m², matrícula nº 13.263 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, sendo que a área total atingida pela servidão é de 513,90 m². **(2) Por Proposta do Diretor-Presidente e do Diretor de Engenharia:** **(2.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.182.2019** (RD 002/3103), a **extinção**, a partir desta data, do ato normativo **IN.006.2004** - Ocupação de Áreas do Escritório Central e Padronização do Mobiliário, em função de sua obsolescência após a decisão sobre a mudança da sede de Furnas para o novo prédio, cujo contrato de aluguel inclui a entrega do Jayout e mobiliário conforme projeto previamente aprovado. **(3) Por Proposta do Diretor de Engenharia:** **(3.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DE.071.2019** (RD 003/3103), a **implantação** do empreendimento **SE Tijuco Preto 50P**, referente à aquisição e substituição de quatro

chaves seccionadoras de 69 kV na área terciária do banco de autotransformadores AT3 na SE Tijuco Preto, com data de energização até 31.12.2021, para atendimento do PMI 2018-2021, no valor de R\$1.697.103,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e cento e três reais), base novembro de 2018 (data base do orçamento do projeto básico), conforme detalhado no Plano de Investimento EP.E.PI.014.2019R1 (anexo à PRD). O valor de investimento, atualizado pelo IPCA, corresponde a R\$1.742.045,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil e quarenta e cinco reais), base setembro de 2019. A aprovação deste Plano autoriza a elaboração e a aprovação de requisições, bem como o prosseguimento nas contratações, considerando que o empreendimento foi autorizado nos termos do Plano de Modernização das Instalações de 2018 - PMI 2018-2021. O acompanhamento do atendimento das premissas de custo, prazo e riscos deste Plano será formalizado por Relatório Trimestral emitido pela Superintendência de Escritório de Projetos. O Plano de Investimento deverá ser revisado e reapresentado à Diretoria Executiva, caso a implantação do empreendimento se torne inexecutável dentro da data de energização ou valor limite, atualizado pelo IPCA, definidos no Plano de Investimento EP.E.PI.014.2019R1; **(3.2) Ratificar, nos termos da PRD.DE.074.2019 (RD 004/3103), a prática de antecipação da etapa de projeto básico no âmbito do Programa de Reforços e Melhorias de Transmissão. A estratégia de antecipação objetiva o início do Projeto Básico e, sempre que possível, sua conclusão, antes da publicação oficial de Resoluções Autorizativas pela ANEEL ou da publicação do PMI - Plano de Modernização das Instalações de Transmissão, conforme o caso. A antecipação dá-se com a criação de elemento PEP específico para o Projeto Básico, sendo autorizada a realização de procedimentos licitatórios e de contratação de tais serviços. Após a publicação dos respectivos atos autorizativos pelo Poder Concedente os gastos incorridos são alocados adequadamente, visando o seu reconhecimento como investimento no Projeto. A Diretoria Executiva determinou que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Diretoria de Engenharia, com o apoio da Gerência de Organização e Processos, elabore e submeta à deliberação daquele Colegiado, norma interna que regulamente a prática ora ratificada. (4) Por Proposta do Diretor de Operação e Manutenção: (4.1) Aprovar, nos termos da PRD.DO.035.2019 (RD 005/3103), a emissão de **Procuração**, por instrumento público, com vigência de 2 (dois) anos, conforme minuta a seguir, outorgando aos empregados José Henrique Vilela, matrícula 18.310, Nilson Roberto Britto, matrícula 18.983, Fabiano Henrique de Paula, matrícula 21.332 e Alexandre Rodrigues Patrício, matrícula 18.975, poderes para assinarem contratos de responsabilidade da CPFL Geração de Energia S.A., representando Furnas como interveniente administrativa: "S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e dezenove (2019), aos xxx (xx) dias do mês de xxxx (xx), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do xxx Ofício de Notas da Capital, situado na Rua xxxxxx, nº xxx, perante mim, xxxxxxxxxxxx, que esta subscreve, compareceu a outorgante abaixo qualificada, conforme documentos apresentados, sendo-me dito que por este público instrumento a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, adiante denominado e qualificado. Outorgante: FURNASCENTRAIS ELÉTRICASS.A., empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, Botafogo, neste ato representada por seu Diretor-Presidente LUIZ CARLOS CIOCCHI, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da carteira de identidade nº 11321719-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.232.237-00, e seu Diretor de Operação e Manutenção DJAIR ROBERTOFERNANDES, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da carteira de identidade nº 1.436.930, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.898.276-87, na forma do seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os empregados JOSÉ HENRIQUE VILELA, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da carteira de identidade nº M-5.795.604, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.596.936-53, NILSON ROBERTO BRITTO, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da carteira de identidade nº 19733218-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.520.858-62, FABIANO HENRIQUE DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº M8754799, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.514.826-39, e**

ALEXANDRE RODRIGUES PATRICIO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 1993100951, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.528.027-36, empregados da Outorgante, as quais conferem, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, poderes para assinar contratos de responsabilidade da CPFL Geração de Energia S.A., representando Furnas como interveniente administrativa em relacionados ao Contrato Geral de parceria, firmado em 26.04.1995, referente à Usina de Serra da Mesa, praticando enfim todos os atos estritamente necessários para esse fim, sendo vedado o substabelecimento. O presente instrumento tem vigência pelo prazo de 02 (dois) anos a partir desta data. Procuração lavrada de acordo com a RD nº 005/3103, de 12.11.2019"; **(4.2)** Aprovar, nos termos da **PRD.DO.036.2019** (RD 006/3103), e encaminhar para deliberação do **Conselho de Administração**, o pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, da Contribuição Estatutária ao **Centro de Pesquisa de Energia Elétrica - CEPEL**, exercício 2020, no valor de R\$32.861.353,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais), devendo este valor ser considerado para o cumprimento do percentual legal de investimento em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento determinado pela Lei nº 9.991/2000, com a modificação introduzida pela Lei nº 13.203/2015. **(5) Por Proposta do Diretor de Finanças: (5.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DF.038.2019** (RD 007/3103), (SIGILOSO) **(5.2)** Aprovar, nos termos da **PRD.DF.039.2019** (RD 008/3103), (SIGILOSO) **(6) Por Proposta do Diretor de Administração: (6.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DA.106.2019** (RD 009/3103), a criação do **Comitê de Previdência Complementar** de Furnas, coordenado pela Diretoria de Administração e integrado pelas Diretorias da Presidência e de Finanças, em atendimento à designação da Eletrobras Holding, na Circular CTA-DA-1777/2019, bem como aprovar o Regimento do referido Comitê, com suas atribuições; **(6.2)** Aprovar, nos termos da **PRD.DA.115.2019** (RD 011/3103), e encaminhar para deliberação do **Conselho de Administração** e posterior submissão à governança da Eletrobras, a alteração do Regulamento do **Plano de Benefício Definido - BD**, administrado pela Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social, conforme estabelece a Resolução CGPAR nº 25, publicada em 07.12.2018. **(7) Por Proposta do Diretor de Regulação e Comercialização: (7.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DN.093.2019** (RD 010/3103), (SIGILOSO) **APRESENTAÇÕES: (1)** "Alteração do Critério de Contabilização da RBSE" – o Diretor de Finanças e os senhores Jairo Machado de Oliveira, Contador de Furnas, e Rodrigo Vilella Ruiz, Contador da Eletrobras, realizaram a apresentação e prestaram as informações solicitadas pelos Diretores." Certifico que os registros acima foram feitos na Reunião da Diretoria Executiva acima mencionada de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., cuja ata foi por mim lavrada.

Marco Antonio Fernandes da Costa
Secretário de Governança Corporativa